

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1175/83

INTERESSADA: ZÉLIA NILVA DE SOUZA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Metodologia da Pesquisa, na FM. de Marília.

RELATOR : Cons° Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1371 /83 -CTG- APROVADO EM 31/08/83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica Zélia Nilva de Souza para lecionar, como Professor I, a disciplina complementar Metodologia da Pesquisa, no curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é bacharel em Biblioteconomia pela Faculdade de Educação, Filosofia e da Documentação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Marília - onde estudou durante o curso a disciplina Introdução às Bases de Pesquisa Científica. Exerce a função de Bibliotecária na Faculdade proponente, classificou-se em concurso público para o provimento do cargo de Bibliotecária da Secretaria da Administração do Estado, bem como em prova de seleção com a mesma finalidade na UNESP.

Participou de seminários sobre métodos e técnicas de pesquisa para cientistas sociais. Ministrou, para o Curso de Enfermagem da FM. de Marília, aulas sobre Metodologia da Pesquisa Científica e também ministrou o curso de Introdução à Pesquisa Bibliográfica.

Carga e grade horária compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Zélia Nilva de Souza para, como Professor I, ministrar a disciplina complementar Metodologia da Pesquisa, no curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 10 de agosto de 1.983

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.08.83

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de agosto de 1983.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE